



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO(À)
PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2575/2026**

Autoria: Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 1182/2026
Protocolado em: 12/08/2026
10:49:01

Institui a Política Municipal de Alfabetização do
Município de Carandaí/MG e dá outras
providências.

O caput do art. 5º; os incisos VII a X do art. 6º, que passam a ser renumerados, respectivamente, como incisos VI a IX; o inciso II do art. 16; o inciso V do art. 18; e o segundo inciso V do art. 21, que passa a ser renumerado como inciso VII; do Projeto de Lei 2575/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

Art. 6º (...)

VI - valorização dos profissionais da educação e formação continuada com foco nas práticas de alfabetização, avaliação, recomposição e gestão pedagógica;

VII - gestão democrática, participação da família e corresponsabilidade da comunidade escolar no acompanhamento da vida escolar dos estudantes;

VIII - uso pedagógico de evidências, avaliações diagnósticas e resultados educacionais para orientar decisões, sem redução do processo educativo a indicadores externos;

IX - regime de colaboração entre Município, Estado e União, bem como articulação com políticas públicas intersetoriais de assistência social, saúde, cultura e proteção à infância.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

(...)

II - expedir orientações pedagógicas, instrumentos de acompanhamento e normas complementares necessárias à execução desta Lei;

Art. 18 (...)

V- respeitar a dignidade, a diversidade e o ritmo de aprendizagem dos estudantes, garantindo ambiente pedagógico acolhedor e desafiador.

Art. 21 (...)

VII - acompanhamento dos estudantes público-alvo da educação especial e das estratégias de acessibilidade adotadas.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **STCJL-ZQAO-RRXOS-HMKMK-E9HDW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2575/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **STCL-ZQAO-RRXOS-HMKMK-E9HDW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2575/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/08/2026 16:02:44

Hash Interno: 4hguetmeihuhrz23avpvlxmmcbmsuz1cyy7qs4wl



Chave de Verificação

STCJL-ZQQAQ-RRXOS-HMKMK-E9HDW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	12/08/2026 08:33:02
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	11/08/2026 16:24:06
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado	11/08/2026 17:26:59

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

